

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, EPE**

Procedimento concursal institucional para preenchimento de postos de trabalho de pessoal médico hospitalar na categoria de Assistente, nos termos do Despacho n.º 4741-A/2025, Diário da República, 2.ª série, n.º 76, suplemento, de 17 de abril, bem como a proposta do diretor clínico para a área dos cuidados de saúde hospitalares nº 3611-2025, submetida ao Conselho Administração na aplicação *SmartGovernance®* a 17 de abril, a ratificar em reunião plenária subsequente.

**COMPOSIÇÃO DO JÚRI:**

Presidente: Dra. Mónica Ferreira Caetano, assistente graduada sénior de Dermatovenereologia

1º Vocal: Dra. Glória Maria Cardoso da Cunha Velho, assistente graduada de Dermatovenereologia

2º Vocal: Dra. Manuela Susana Mendes Leite Machado, assistente graduada de Dermatovenereologia

1º Vocal Suplente: Dr. Luis Miguel Resende Horta, assistente graduado de Dermatovenereologia

2º Vocal Suplente: Prof. Doutor Tiago Costa Ferreira Torres, assistente graduado sénior de Dermatovenereologia

**ATA Nº 1 DO JÚRI****CONDUCENTE À REDAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA****ESPECIALIDADE: Dermatovenereologia****POSTO DE TRABALHO SEM ESPECIFICIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS.**

No dia vinte e um do mês de abril de 2025, pelas 12:00 horas, no Serviço de Dermatologia, reuniu o Júri do procedimento concursal supracitado, tendo estado presentes Dra. Mónica Ferreira Caetano (Presidente), Dra. Glória Maria Cardoso da Cunha Velho (1º Vocal Efetivo) e a Dra. Manuela Susana Mendes Leite Machado (2º Vocal-Efetivo).

Os 1º Vocal Suplente Dr. Luis Miguel Resende Horta e o 2º Vocal Suplente Prof. Doutor Tiago Costa não participaram na reunião.

O Júri deliberou por unanimidade que analisará e discutirá os documentos submetidos por cada um dos especialistas, abaixo citados, tendo em conta o mérito absoluto, bem como a análises e pareceres dos seus membros no que respeita à adequação dos candidatos à instituição e ao posto de trabalho, conduzindo a uma classificação quantitativa, em escala de zero a 20 valores, com arredondamento às centésimas, soma aritmética das alíneas seguintes:

- a) 0,30 x classificação da “Avaliação final do internato médico”;
- b) 0,35 x classificação da apreciação global do “Resumo curricular”;
- c) 0,35 x classificação da apreciação global do “Texto de motivação”;

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final, os candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 41/2024 de 21 de junho.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes.

(Presidente)

(1º Vogal-Efetivo)

(2º Vogal Efetivo).